## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **PORTARIA Nº 011 /2021 - SME**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, nos uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Ato nº 1185/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajuste do texto descrito na **Instrução Normativa SME nº 01/2020**, que estabelece e regulamenta excepcionalmente, para o ano letivo de 2020, procedimentos para a realização de atividades extraescolares no âmbito da Rede Municipal do Jaboatão dos Guararapes, a serem realizadas pelo(as) estudantes por ocasião da suspensão das aulas presenciais e do funcionamento das turmas das unidades de ensino integrantes da Rede Municipal, devido à pandemia do novo coronavírus (Covid-19), **publicado** do D.O.M dia 16/12/2020, autorizado pelo CME/JG por meio do ofício nº 10/2021 – CME/JG.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o texto da Instrução Normativa/SME nº 01/2020, no Art. 8º, no parágrafo primeiro onde ler-se:

§1º Não haverá atribuição de notas na avaliação das aprendizagens do(a) estudante referente às atividades não presenciais do ano letivo de 2020, sendo considerado apto a cursar o ano subsequente, por Progressão Automática, validada por meio de Parecer do Conselho Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes.

Leia- se:

§1º Não haverá atribuição de notas na avaliação das aprendizagens do (a) estudante referente às atividades não presenciais do ano letivo de 2020, sendo considerado apto a cursar o ano subsequente, por Progressão Automática, validada por meio de Parecer do Conselho Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes, mesmo parecer que aprova esta Instrução Normativa.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de janeiro de 2021.

## Ivaneide de Farias Dantas

Secretária Municipal de Educação